
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 525/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas – Delegação de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas:

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a deslocação de duas técnicas Superiores ao “Congresso Feminista 2008”.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 760,00€ (setecentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*.
- A Presidente da UMAR – União de Mulheres Alternativa e Respostas, *Clarisse Canha*.